



**PREFEITURA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**CULTURA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**GUARAPUAVA**

**PROCESSO Nº 2020.10.005/CMEG**

**PARECER Nº 08/2020 - CMEG**

**INTERESSADO:** Câmara de Legislação e Normas

**ASSUNTO:** Normas que estabelecem prazos para adequação do Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolas das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava.

**RELATORES:** Carlos Marcelo Kaliberda

Annelise Aparecida Chimanske Oliveira

**EMENTA:**

Estabelecimento de prazos para adequação do Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava. Observação da regulamentação estabelecida nas Deliberações nº04/2020/CMEG e nº05/2020/CMEG.

**I - MÉRITO:** Trata-se de regulamentação de prazos para que as Unidades de Ensino tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada no Município, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava, organizem suas estruturas garantindo aprovação de seus Projetos Político-pedagógicos e Regimentos Escolares, além de assegurar o funcionamento dos Conselhos Escolares, no caso das Unidades de Ensino que integram a Rede Pública Municipal, observando as disposições contidas na Deliberação nº04/2020/CMEG.



**PREFEITURA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**CULTURA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**GUARAPUAVA**

**II - RELATÓRIO:**

Analisado o texto proposto na Deliberação nº07/2020/CMEG, observa-se que ficam estabelecidos os prazos de: 31 de março de 2021 para que as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal garantam o efetivo funcionamento de seus Conselhos Escolares; assim como 31 de dezembro de 2021 para que as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Unidades de Ensino da Rede Privada jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava tenham seus Projetos Político-pedagógicos aprovados, resguardando-se as disposições contidas na Deliberação nº04/2020-CMEG, Arts. 13 a 23, que normatizam a organização do Projeto Político-pedagógico. E, determina a data de 30 de junho de 2022 para que as Unidades de Ensino jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava realizem adequações em seus Regimentos Escolares, em conformidade à legislação em vigência.

**III - CONCLUSÃO:** À vista do exposto, analisados prazos estabelecidos e observadas as disposições da legislação normativa vigente, esta Comissão é favorável à aprovação da Deliberação nº07/2020/CMEG, afim de que seja publicada e surta os efeitos legais pertinentes.

**É O PARECER.**

Guarapuava, 20 de outubro de 2020.

Carlos Marcelo Kaliberda

Annelise Aparecida Chimanske Oliveira



**PREFEITURA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA**



DELIBERAÇÃO Nº 07/2020 – CMEG / CLN

APROVADA EM 10/11/2020

**INTERESSADO:** SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAPUAVA

**ASSUNTO:** Normas que estabelecem prazos para adequação do Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolas das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava.

O Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 182 da Lei Orgânica do Município de Guarapuava, pela Lei Municipal nº 3018/2019, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394, de 23/12/1996, tendo em vista a Indicação n.º 01/2020/CEE/PR bem como as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Esta Deliberação fixa prazos para adequação do Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolas das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava, amparados nas deliberações 04/2020/CMEG e 05/2020/CMEG.

**Art. 2º** As Instituições de Ensino devem executar os ajustes necessários para atender ao cumprimento do que determina o contido nesta Deliberação, conforme os prazos estabelecidos:

- I. até 31/03/2021, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar;
- II. até 31/12/2021, para aprovar o Projeto Político-Pedagógico;
- III. até 30/06/2022, para realizar as adequações do Regimento



**PREFEITURA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA**



**Art. 3º** Esta Deliberação deve acompanhar o contido na Deliberação n.º 04/2020 - CMEG, no que se refere às orientações para as adequações pertinentes do Projeto Político Pedagógico, Conselho Escolar e Regimento Escolar.

**Art. 4º** Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava e Conselho Municipal de Educação de Guarapuava.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Guarapuava, 09 de outubro de 2020.

**CARLOS MARCELO KALIBERDA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava